

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso n.º 19007/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1 1 do ofício circular conjunto n.º 1 DGRHE GGF2009 coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Maria do Rosário Pinheiro Lacão Nunes para exercer as funções de Encarregada Operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009 cessando a situação de mobilidade interna a 5 de Agosto de 2010

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada 1.º escalão índice 243

16 de Outubro de 2009. — O Director, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

202454376

Escola Secundária de Forte da Casa

Aviso n.º 19008/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho com 3h 30 m diárias, para a carreira de Assistente Operacional entre Outubro e Dezembro de 2009.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69 A/2009 de 24 de Março foi autorizado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, a celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, (até 18 de Dezembro de 2009), com a duração de 3h 30 m diárias.

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Escola Secundária de Forte da Casa.

Função: Apoio ao Refeitório.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

16 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Herminia Silva Santos*.

202451005

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 19009/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculada pelo Ofício Circular n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a assistente operacional Edite Maria Ferreira Fraga Branco, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009 e com a duração máxima de 1 ano.

16 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Guilhermina Ramos*.

202455494

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso (extracto) n.º 19010/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31/08/2009.

Da mesma cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge Gabriel Moniz Lemos*.

202456409

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Madeira Torres

Aviso (extracto) n.º 19011/2009**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

Torna-se público que por despacho de 15 de Abril de 2009, do director regional Adjunto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado à Escola Secundária c/3.º Ciclo Madeira Torres proceder à contratação, a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, de dois assistentes técnicos.

De acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se aberto o respectivo procedimento concursal, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual se encontra sujeito às regras e procedimento adiante enunciados.

A obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — seguindo as directrizes emanadas pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através da questão n.º 4 da FAQ sobre procedimento concursal — está, temporariamente, dispensada por não ter, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

1 — Objecto — o presente processo de selecção destina-se a contratar dois Assistentes Técnicos para exercício de funções na Escola Secundária c/3.º ciclo Madeira Torres/Centro Novas Oportunidades, situada na Praça Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras, através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de Agosto de 2010, renovável nos termos da lei.

2 — Conteúdo funcional — correspondente à categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, constante do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, 21 de Maio.

2.1 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente;

2.2 — São relevantes também as funções exercidas em Centros de Novas Oportunidades e Centros de Formação de escolas.

2.3 — Local de trabalho: instalações da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Madeira Torres na morada indicada no presente aviso.

2.4 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos específicos:

a) Ser detentor de habilitação académica de nível secundário:

12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, conforme disposto na alínea *b*) do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

11.º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 2 a 2.2 do presente aviso, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir conhecimento das metodologias adequadas a um Centro de Novas Oportunidades ou Centro de Formação e conhecimentos de informática na óptica do utilizador e dominar a utilização dos programas Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO); Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE); Programa Operacional Potencial Humano (POPH) e ou outros programas informáticos análogos com relevo para o exercício das funções de assistente técnico.

3.2.1 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa;

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 a 2.2 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

4 — Impedimentos à candidatura — não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publicita neste aviso.

5 — Métodos de selecção — devido à necessidade de celeridade de admissão dos Assistentes Técnicos, e por despacho da Senhora Directora da Escola Secundária c/3.º Ciclo Madeira Torres, ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), o método de selecção obrigatório a utilizar será a avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e a relevância, para as funções em causa, do percurso e formação profissional e facultativamente a Entrevista Profissional de Selecção (apenas aos seis melhores classificados na AC) que visa avaliar a experiência e aspectos de natureza comportamental nomeadamente a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

6 — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção:

6.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

6.1.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — bacharelato ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 valores — habilitação mínima legalmente exigida.

6.1.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 valores — 6 meses a 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

6.1.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

6.1.4 — Avaliação de desempenho (AD) — a avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

6.1.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

6.1.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

6.1.5 — Se nenhum dos candidatos apresentar avaliação do desempenho nos termos referidos no ponto 6.2.4 a fórmula a aplicar será a seguinte:

$$AC = \frac{2HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$

6.2 — A entrevista profissional de selecção:

6.2.1 — A entrevista profissional de selecção (apenas aos seis melhores classificados na AC) visa avaliar a experiência e aspectos de natureza comportamental nomeadamente a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

6.2.2 — A classificação de cada factor resulta da votação nominal e é decidida por maioria.

6.2.3 — Cada factor é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*; *Bom*; *Suficiente*; *Reduzido* e *Insuficiente*.

6.2.4 — Os níveis classificativos são convertidos em resultados quantitativos de 20; 16; 12; 8 e 4 valores.

6.2.5 — A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada factor.

6.2.6 — São os seguintes os factores em avaliação na EPS:

- a) Conhecimento das metodologias adequadas a um Centro de Novas Oportunidades;
- b) Domínio da utilização dos programas Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO) Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE) e Programa Operacional Potencial Humano (POPH);
- c) Domínio de outros programas informáticos análogos com relevo para o exercício das funções de assistente técnico;
- d) Clareza e domínio do discurso e comunicação oral.

7 — Classificação final:

7.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da classificação obtida na AC, arredondada até às centésimas e ponderada em 70% e da classificação obtida na EPS, arredondada até às centésimas e ponderada em 30%:

$$CF = \frac{7(AC) + 3(EPS)}{10}$$

7.1.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos.

7.2 — Critérios de desempate:

7.2.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

7.2.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

8 — Composição do júri — nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, constantes do anexo do presente aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois

vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação é a seguinte:

Presidente — Rita João de Maya Gomes Sammer (directora de Escola);

Vogais efectivos: Rui Manuel do Espírito Santo Silva (coordenador pedagógico do Centro de Novas Oportunidades) e Isabel Maria da Glória David Chaves (chefe Serviços de Administração Escolar);

Vogais suplentes: Élia Maria de Oliveira Morais (directora do Centro de Formação) e Luísa Vicente (subdirectora da escola).

8.1 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

8.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos:

9.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método obrigatório de selecção avaliação curricular (70%) e do método facultativo entrevista profissional de selecção (30%).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Madeira Torres, e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações da escola (serviços Administrativos) ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao respectivo director de Escola, para as moradas da escola — Praça Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público;

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola a que concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na página da Escola (<http://moodle.madeiratorres.com>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações (serviços administrativos).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, por extracto, num jornal de expansão nacional, bem como será publicitado na Escola (<http://moodle.madeiratorres.com>) e afixado na entrada dos serviços administrativos.

19 de Outubro de 2009. — A Directora, Rita João Maya Gomes Sammer.

202463107

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 19012/2009

Nos Termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia (171724) torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º, da lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, para prestação de Serviços de Limpeza com duração de 3,5 horas/dia, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Serviço: Agrupamento de Escolas de Manuel da Maia, Rua Freitas Gazul, 6, 1350-149 Lisboa.

Duração do contrato: desde o início de funções com termo em 18 de Dezembro de 2009

Remuneração ilíquida/hora: € 3.

Requisitos de admissão:

1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2 — Experiência profissional comprovada.

Método de selecção: Avaliação Curricular

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) Currículo Vitae datado e assinado;
- d) Declaração de experiência profissional